

**Câmara Municipal de Cabaceiras do Piauí**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

*012/96 29 agosto 6*  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93, de 04 de janeiro de 1.993

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1.993 a 1.996.

A Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Piauí faz saber que os Vereadores aprovaram e em promulgação seguinte Decreto Legislativo:

*Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de Cr\$ 10.000.000,00 ( Dez milhões de cruzeiros)*  
*29 1.754,34*

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% ( Trinta e cinco por cento) dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

*em 01 de janeiro de 1993*  
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993.

*Art. 5º - ficam revogadas as disposições em contrário*  
Câmara Municipal de Cabaceiras do Piauí, em 04 de janeiro de 1.993.

Câmara Mun. de Cabaceiras do Piauí

*Maria do Rosário Barbosa Maciel*  
Marta do Rosário Barbosa Maciel  
PRESIDENTE

